



LEI Nº 1.487, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento do município de São Fidélis”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento do município de São Fidélis, no valor de R\$ 305.000,00, distribuídas as seguintes dotações:

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1379	12.361.0054.1025.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 361
	4.4.90.52.48 – veículos diversos

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 31 de março de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal